LEI Nº 113, de 24 de julho de 1952

Autoriza aquisição de imovel e abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a adquirir por compra o prédio e respectivo terreno, medindo êste 31,oo (trinta e um) metros de frente por 50,60 (cinquenta metros e sessenta centímetros) de fundo, situado na Avenida Ciro Gonçalves, nesta cidade, de João Michelson e Antonio Carlos Rossi, para alí ser edificado o prédio destinado à séde da Prefeitura e da Câmara Municipal de Ouro Fino, pelo preço de Cr$ 108,000,00 (cento e oito mil cruzeiros).

Art. 2º - Para fazer face à despesa autorizada pelo art. 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de..... Cr$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 24 de julho de 1952

Gustavo Barbosa
Prefeito Municipal

Gil Vitaliano Gil
Secretario

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino em 24 de julho de 1952.

Gil Vitaliano Gil
Secretario